



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos - Interina
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

efeitos.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
DECRETO Nº 0001/2023

STATUS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 10.452.968/0001-02
LEONARDO LOURENÇO,
CPF: 001.633.732-80

Protocolo 55986

Secretaria de Transporte

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do extrato do contrato nº 005/2024-SETRAP, ocorrida em 10/05/2024, sob o nº 8.162, fls. 117-118, protocolo: 55702,

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses ou até a conclusão do processo licitatório regular nº 0044.0398.4339.0002/2024-DAA/SETRAP, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de sua assinatura..

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 1 (um) ano ou até a conclusão do processo licitatório regular nº 0044.0398.4339.0002/2024-DAA/SETRAP, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de sua assinatura..

Elias Maués da Costa
Chefe da UCC/NSP/SETRAP

Protocolo 56039

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 019/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - A fim de garantir o acompanhamento e a fiscalização do **Contrato nº 003/2024 - SETUR/GEA**, firmado entre esta **Secretaria de Estado do Turismo do Amapá - SETUR** e a empresa **STATUS PRODUÇÕES LTDA**, buscando atender as necessidades voltadas à prestação de serviços e realização de eventos, tais como: montagens e desmontagens de estruturas, palcos, sonorização de pequeno e médio porte, operador de som, cerimonialistas e mestre de cerimônia, recepcionistas, etc., nomeio a servidora mencionada para ser fiscal do referido contrato:

• **Leliane Carvalho Ribeiro** - Chefe da Seção de Comunicação Administrativa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 56006

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA STATUS PRODUÇÕES LTDA-EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR CNPJ nº 11.762.219/0001-44**, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Srª **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 122734- PTC/AP, CPF nº 880.524.942-49, nomeado pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.092, de 31 de janeiro de 2024, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **STATUS PRODUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 10.452.968/0001-02**, com sede na Avenida Pedro Lazarino, nº 1492, Bairro: Buritizal, Macapá/AP, neste ato representado por **Leonardo Lourenço**, portador da Carteira de Identidade nº 447275-PTC/AP e CPF nº 001.633.732-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO** em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023- TCE/AP e seus anexos, constantes nos Processos Eletrônico nº TC/001394/2023-TCE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, tipo Tendas, Palco, Camarote, Pórt visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 270101 Fonte 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2046 - Programa de Trabalho 1271012312200062046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR; Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

O valor da presente contratação é de R\$ 4.921.879,95 (Quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entregue e aceito definitivamente a totalidade do objeto, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, tão logo o Contrato seja firmado, será designada a servidora Leliane Carvalho Ribeiro (matrícula 0978131-5-01) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos constatados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 13/05/2024 e encerramento em 13/05/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 13 de abril de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Contratante

Protocolo 56050

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 256/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de

2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5176.0032/2024 AGPSE-PLVM - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0191/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Alzivan Alves Sarmiento**, Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Albaniza Leal de Carvalho**, Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta da Política da Assistência Social/SEAPAS, e **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Fiscal do Contrato nº 014/2021 - SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Oiapoque-AP** no período de **13 A 19 de maio de 2024**, com a finalidade de acompanhar e monitorar a entrega da cota do mês de fevereiro/2024 às comunidades beneficiárias do Programa Luz para Viver Melhor/PLVM, no município de Oiapoque, localizadas as margens da BR-156. Participar de reunião com o Coordenador do Conselho de Caciques dos Povos Indígenas do Oiapoque/CCPIO e participar de reunião com os Gerentes Operacionais que atuam no PLVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 55927

PORTARIA Nº 258/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0059/2024 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0192/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Palmira das Neves Bittencourt**, Conselheira Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Laranjal do Jari - AP**, no período de **20 a 23 de maio de 2024**, com o objetivo de participar e palestrar na III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 55967